

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1029

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMARIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Atos de Mesa	15

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4909-2022- fls.1

L E I N.º 4909/2022
=De 21 DE Outubro de 2022=

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS SANITÁRIAS REFERENTE AOS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE, E ESTABELECE PROVI DÊNCIAS CORRELATAS”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 074/2022, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos e serviços de interesse da saúde instalados no município de Jardinópolis, cujas atividades estão compreendidas no Anexo I desta Lei, passam a ser licenciados pelo serviço competente de Vigilância Sanitária nos termos da presente norma legal.

Art. 2º. Os estabelecimentos sujeitos à avaliação físico funcional de projetos de edificação devem atender ao disposto na Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n. 10/2017, ou outra que vier substituí-la.

Art. 3º. As solicitações de avaliação físico funcional de projetos de empresas ainda não cadastradas no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (Sivisa) terão prioridade de análise e serão conduzidas continuamente até o deferimento da Licença Sanitária Inicial; as demais solicitações seguirão a sequência de número de protocolo.

Parágrafo Único. Ao final do período, o deferimento ou o indeferimento deverá ocorrer num prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 4º. O prazo para avaliação físico funcional de projetos de empresas será de 60 dias, contados a partir da data de protocolo.

Art. 5º. Para cada solicitação de avaliação físico funcional de projetos, a análise contemplará a emissão de até três pareceres, devendo o interessado realizar nova solicitação, em caso de não deferimento nas primeiras três avaliações.

Art. 6º. Os estabelecimentos com atividade de minimercado, mercearia, armazém, supermercado e hipermercado que dispõem de açougue, peixaria, padaria, rotisseria, seção de frios e laticínios e demais atividades às quais compreendem as etapas de preparação, fracionamento e embalagem, permanecerão com renovação anual, conforme estabelecido pela Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n. 1/2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 7º. Os estabelecimentos que exercem atividades de transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de produtos de interesse à saúde, cuja conservação requer refrigeração e/ou congelamento, permanecerão com renovação anual, conforme estabelecido pela Portaria



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4909-2022- fls.2

do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n. 1/2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º. As solicitações de renovação de Licença Sanitária seguirão os procedimentos estabelecidos na Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n. 1/2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 9º. O período de validade da Licença de Funcionamento Sanitária está definido no Anexo I da presente Lei, de acordo com a atividade econômica exercida pelo estabelecimento e serviços de interesse da saúde.

Art. 10. Os responsáveis por estabelecimentos e serviços, cujas atividades estão obrigadas à renovação da Licença de Funcionamento Sanitária devem requerê-la junto ao órgão competente de vigilância sanitária, com antecedência de 90 (noventa) dias antes de expirar sua validade.

Art. 11. A ausência de manifestação da área técnica da vigilância sanitária até a data de vencimento da Licença Sanitária, ensejará a publicação da sua renovação automática.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Jardinópolis, por meio do órgão competente, fica obrigada a realizar análise, manifestação, ratificação ou indeferimento das licenças renovadas automaticamente em até 180 dias do ato de renovação.

§ 1º - A renovação automática de Licença Sanitária será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Em caso de renovação automática de licença, respeitado os termos do Art. 3º desta lei, terão prioridade de análise os estabelecimentos classificados como de Alto Risco na Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n. 1/2020.

Art. 13. A não renovação da Licença Sanitária implicará no seu cancelamento e demais sanções cabíveis.

Art. 14. As atividades que não constam na relação do Anexo I seguirão os procedimentos instituídos na Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo - CVS n.º 1/2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de outubro de 2022.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2022.10.21 13:40:30
-03'00'

PAULO JOSÉ BRI GLI ADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS
BORTOLIN:32738
701841

Assinado de forma digital
por LUANA MATHIAS
BORTOLIN:32738701841
Dados: 2022.10.21 13:49:55
-03'00'

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

ANEXO I (Lei Municipal n.º 4909/2022)

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DA LICENÇA SANITÁRIA
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	02 (dois) Anos ou conforme categorização sistemizada pelo Procedimento Operacional Padrão instituído pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, ou outro que vier substituí-lo.
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	
3250-7/01	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	02 (dois) Anos
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	02 (dois) Anos
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	02 (dois) Anos ou conforme categorização sistemizada
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	peço Procedimento Operacional Padrão instituído pelo Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, ou outro que vier substituí-lo.
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	02 (dois) Anos
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	02 (dois) Anos
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	02 (dois) Anos
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

	solúvel	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados (exceto se possuir açougue, peixaria, padaria, rotisseria, seção de frios e laticínios e demais atividades às quais compreendem as etapas de preparação, fracionamento e embalagem)	02 (dois) Anos
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (exceto se possuir açougue, peixaria, padaria, rotisseria, seção de frios e laticínios e demais atividades às quais compreendem as etapas de preparação, fracionamento e embalagem)	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (exceto se possuir açougue, peixaria, padaria, rotisseria, seção de frios e laticínios e demais atividades às quais compreendem as etapas de preparação, fracionamento e embalagem)	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

4930-2/ 01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (exceto se para a conservação do produto seja necessário a refrigeração e/ ou congelamento)	02 (dois) Anos
4930-2/ 02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto se para a conservação do produto seja necessário a refrigeração e/ ou congelamento)	

Decretos**DECRETO N.º 6841/2022**
=DE 24 DE OUTUBRO de 2022=**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO QUE TRATARÁ DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:::::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, que terá por objetivo receber, instaurar, processar e concluir o processo administrativo de Regularização Fundiária no âmbito da Prefeitura do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, a qual será constituída por membros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos; bem como, OAB/SP, Associações, Sindicato Ruralista, CREA-SP, conforme o seguinte:

A) Pela Secretaria de Obras:

Rafael Henrique Castaldini- Engenheiro - (Presidente da Comissão);

Marcos Roberto Ortolani (Engenheiro) - Resp. Técnico.

B) Pela Secretaria de Assistência Social:

Shirley Rinaldi Coelho - Assistente Social.

C) Pela Secretaria do Meio Ambiente:

Júlio José Zanin - Engenheiro Agrônomo.

D) Pela Secretaria de Negócios e Assuntos Jurídicos:

Dr. Aparecido Carlos da Silva - Procurador Municipal.

E) Pela OAB/SP Subsede Jardinópolis:

Dr. Juvêncio José Vilares Neto OAB/SP 185.915.

F) Pela Associação Cultural e Ecológica:

Dulcelina Fabiana Dias.

G) Pelo Sindicato Rural de Jardinópolis:

Mauro Jorge Saquy Júnior.

H) Pelo CREA-SP:

Erik Chieregati Scaramuça.

Artigo 2º. A Comissão de Regularização Fundiária deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018:

a) identificar o grau de complexidade da REURBe propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;

b) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso | do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste

Município e precise ser revisto;

c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, 84º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, 85º do Decreto nº 13.465/2017);

d) aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

e) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

f) identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

g) identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;

h) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, 81º do Decreto nº 9.310/2018);

i) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria nº 2.826/2020 que estabelece normas para REURB em imóveis da União;

j) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

k) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção

do rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

l) na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

m) na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, 82º alterado pela Lei nº 14.118/2021);

n) na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

o) na REURB-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88);

p) se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

q) na REURBSS, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;

r) elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edíficos, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, 818, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);

s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, 818, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);

t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, 83º do Decreto nº 9.310/18;

u) celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

v) em caso de Reurb-s, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura

essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, 84º do Decreto nº 9.310/18);

x) proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/ empreendedores irregulares;

y) emitir conclusão formal do procedimento;

z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Artigo 3º. A comissão deverá realizar audiências públicas para discussão dos procedimentos e critérios que serão adotados para análise dos pedidos de regularização fundiária que vierem a ser formulados.

Artigo 4º. A comissão deverá observar os objetivos estabelecidos para a Reurb, conforme o Art. 10 da Lei n. 13.465/2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 6.673/2022.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP,
24 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

P O R T A R I A N.º 418/2022

=De 24 de outubro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2553/2022:

Nome	MARIANA XAVIER BEZERRA
Função	PROFESSOR PEB I
A partir do dia	03/11/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN

Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação**

Processo 159/2022 Tomada de Preços 06/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jardinópolis/SP. Data de Entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para o dia 10.11.2022 às 08:30. Credenciamento e abertura para o mesmo dia às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

Atas de registro de preço - Trimestral**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações**

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 121/2022-Pregão Eletrônico 050/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO. LICITANTE: ADRIANA MAROUVO DOS REIS. Item 6, Almofada para carimbo com tinta à base de água nº. 03, na cor preta, dimensões 6,7 x 11,0 cm, tampa de metal, com alta absorção de tinta, R\$ 3,60. Item 8, Almofada para carimbo com tinta à base de água nº. 04, aproximadas 9,8 x 16,7 cm, tampa de metal com alta absorção de tinta, nas cores azul, vermelho e preto, de acordo com a necessidade, R\$ 14,00. Item 87, Giz branco antialérgico para aplicação em quadro negro, cilíndrico, macio, plastificado, não espalha pó e não suja as mãos; Atóxico. Embalagem máster com 30 caixas c/ 50 bastões; Peso: 250g cada caixa; Ingrediente: gipsita desidratada, gesso, água e plastificante; Alta resistência; Maciez na escrita e não risca na hora da escrita; Dimensões: 81 x 10 mm (C x D); 1ª Qualidade, selo INMETRO; R\$ 85,00. Item 88, Giz colorido antialérgico para aplicação em quadro negro, cilíndrico, macio, plastificado, não espalha pó e não suja as mãos; atóxico, com 50 bastões; Peso: 250g cada caixa; Ingrediente: gipsita desidratada, gesso, água e plastificante; Alta resistência; Dimensões: 81 x 10 mm (C x D); 1ª Qualidade, selo INMETRO, R\$ 110,00. Item 187, Refil cola quente de silicone, na cor leitosa transparente, medindo 30 cm (para pistola grande); R\$ 39,50. LICITANTE: D. F. ASTOLPHO. Item 1, Agenda diária, sendo 1(um) dia por página, capa e contracapa compostas por papelão e material sintético. Medidas não inferiores a 135 mm x 192 mm. Mínimo de 176 folhas, papel branco, offset 56g/m2, contendo fita marcadora. A agenda deverá representar o ano vigente, correspondente ao momento do pedido (2022/202023), R\$ 16,90. Item 16, Bobina para impressora térmica, 79 mm (largura) x 10 metros (comprimento) aproximadamente, R\$ 2,52. Item 30, Caixa de arquivo

morto em papelão, medindo aprox. 350x135x240mm, desmontável. Pacote c/25 unidades, R\$ 49,00. Item 47, Celofane cores sortidas c/ 50 fls. cada, R\$ 47,90. Item 64, Durex colorido 12 mm x 30m, nas cores verde, azul, vermelho e amarelo, com boa aderência, R\$ 1,39. Item 98, Grampo trilho de plástico caixa com 50 unid, R\$ 7,95. Item 116, Palito de sorvete colorido ponta redonda - pct c/100 unidades, R\$ 5,69. Item 130, Papel Kraft ou pardo natural 80g 60 cm x 165 m, R\$ 84,00. Item 135, Papel Sulfite A4 (210 x 297 mm), tipo sulfite 40, com gramatura de 120g, branco, pacote com 50 folhas, R\$ 5,75. Item 177, Placa de isopor 100cm x 50cm - 15mm de espessura, R\$ 3,50. Item 178, Placa de Isopor 100 cm 50 cm, 25mm de espessura, R\$ 7,00. Item 182, Placa emborrachada E.V.A felpudo (espuma vinílica acetinada) espessura mínima de 2mm, tamanho 40x60 cm, pacote com 5 unidades; as cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento pedido; no ato da entrega serão conferidas as medidas da placa, R\$ 13,00. Item 198, Tesoura escolar ponta arredondada, com no mínimo 13 cm, cabo emborrachado e ergonômico, lâminas em aço inox, caixa c/24 unidades, R\$ 66,50. LICITANTE: RICARDO GONCALVES ITAPIRA. Item 31, Caixa de arquivo morto gigante, em papelão e com furos laterais, R\$ 6,24. Item 33, Caneta corretiva, contendo 8 ml de corretivo, ergonômico, o liquido é liberado ao pressionar o corpo da caneta, R\$ 3,45. Item 34, Caneta esferográfica azul corpo em resina termoplástica, ponta de aço inox, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, caixa c/50, R\$ 23,10. Item 35, Caneta esferográfica preta corpo em resina termoplástica, ponta de aço inox, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, caixa c/50, R\$ 23,10. Item 36, Caneta esferográfica vermelha corpo em resina termoplástica, ponta de aço inox, esfera de tungstênio, tampa antiasfixiante, caixa c/50, R\$ 23,10. Item 48, Celofane transparente c/ 50 fls cada, R\$ 40,20. Item 49, Clips 2/0, caixa c/500g, R\$ 10,90. Item 54, Cola bastão com o mínimo 20 g, c/ 06 unidades, não enrugam o papel na hora da colagem, colagem limpa, tampa hermética para evitar o ressecamento, não tóxico, R\$ 6,00. Item 66, Elástico para dinheiro nº 18, de borracha natural, de boa qualidade e resistência, pacote com 500 gramas, R\$ 8,25. Item 67, Envelope amarelo grande 250x353mm c/250 unid, R\$ 85,00. Item 70, ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM C/ 50 UNIDADES CADA, R\$ 16,26. Item 81, fita crepe 18 mm x 50 m, adesivo a base de borracha e resina, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros tipos de materiais da construção civil, R\$ 3,30. Item 83, Fita adesiva dupla face em polipropileno 12 mm x 30m c/ adesivo acrílico, boa aderência, fixação de cartazes, enfites, arranjos, etc, R\$ 3,30. Item 85, Fita transparente (larga) em polipropileno bi orientado, com adesivo acrílico a base de água - 48 mm x 100 m, com boa aderência, R\$ 7,05. Item 121, Papel carbono filme, filme de poliéster, medindo aprox. 210x297mm, mono face, alto rendimento, cor preta, caixa com 100 unid, R\$ 67,00. Item 128, Papel dobradura com 100 folhas cada pacote nas cores vermelho, verde, amarelo, laranja, azul, azul escuro, rosa, R\$ 36,11. Item 132, Papel microondulado contendo 10 unidades cada pacote. Cores lisas e estampadas. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do

pedido, R\$ 24,45. Item 133, Caixa Organizadora Pequena Alta Transparente 6L, Plástico Reforçado, Tampa com Travas Laterais, med. 31,8 x 22,8 x 12,1 cm, R\$ 28,80. Item 137, Papel sulfite A3 297x420mm 75 gramas, caixa com 05 pacotes de 500 folhas, papel alcalino, branco, sedoso, encorpado e que não amarela com o tempo, selo de reflorestamento, R\$ 235,00. Item 186, Quadro de aviso em cortiça 1.20 m 0.90 confeccionado em borracha EVA sobre posta em Eucatex e revestido em cortiça contorno em alumínio anodizado, com kit de parafusos c/ buchas para fixação, R\$ 193,30. Item 205, Tinta para tecido contendo no mínimo 37 ml- Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. As cores serão estabelecidas pelo solicitante no momento do pedido, R\$ 2,88. Item 208, Corretivo líquido a base de água 18ml, atóxico, sem odor e correção para qualquer tipo de escrita c/ 12 unid, R\$ 15,75. LICITANTE: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. Item 17, Bobina para impressora térmica 57 x 22, R\$ 1,75. Item 18, Bobina para impressora térmica 80 x 30, R\$ 3,14. Item 19, Bobina térmica 57x150 m para relógio de ponto, em papel fibra termoscript, R\$ 12,56. Item 23, Caderno brochurão capa dura medida 200 x 275 mm, com 96 folhas brancas resistentes, margens nas laterais e linhas, R\$ 6,24. Item 24, Caderno brochurinha ¼, CAPA DURA com 96 folhas, medida aprox. 142 mm x 203 mm, cor lisa, costurado, pautado, linhas perfeitas, papel não reciclado; Capa de papelão revestido com papel couche plastificado, R\$ 3,84. Item 68, Envelope amarelo médio 200x250mm c/250 unid, R\$ 55,59. Item 71, Espiral encadernação 20 mm c/ 50 unidades cada, R\$ 20,40. Item 90, Grafite 0,7mm cx c/12 estojos contendo 24 grafites cada, R\$ 15,77. Item 91, Grafite 0.5 mm cx. c/ 12 estojos, contendo 24 grafites em cada, R\$ 14,79. LICITANTE: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA. Item 194, Tela para pintura em algodão 30 x 40 cm-Tela tecido artístico 100% algodão c/aplicação de resinas acrílicas compatível p/ tinta a óleo acrílica e aquarela, R\$ 7,25. Item 195, Tela para pintura em algodão 16 x 22 cm-Tela tecido artístico 100% algodão c/aplicação de resinas acrílicas compatível p/ tinta a óleo acrílica e aquarela, R\$ 3,15. Item 196, Tela para pintura em algodão 24 x 36 cm-Tela tecido artístico 100% algodão c/aplicação de resinas acrílicas compatível p/ tinta a óleo acrílica e aquarela, R\$ 4,99. LICITANTE: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. Item 32, Calculadora manual de mesa, 12 dígitos, solar, medida mínima 100x140mm, garantia de um ano, R\$ 12,00. Item 97, Grampo trilho de metal caixa com 50 unid, R\$ 6,50. Item 143, Pasta AZ Ofício Lombo Estreito - Med. Aproximadas 34,5 x 29cm, Composição: prolipropileno resistente e carbono (POKF), fechamento manual, formato: ofício, lombo estreito, para aproximadamente 380 folhas, com 2 argolas, etiqueta dupla-face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, com cantoneiras inferiores de proteção, R\$ 13,57. Item 144, Pasta AZ Ofício Lombo LARGO - Med. Aproximadas: 31,5 x 28,5cm, Composição: prolipropileno resistente e carbono (POKF), fechamento manual, formato: ofício, lombo largo, para aproximadamente 600 folhas, com 2 argolas, etiqueta dupla-face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, com cantoneiras inferiores de proteção, R\$ 13,57. Item 166, Pincel atômico ponta grossa 1100P, R\$ 1,05. Item

179, Placa emborrachada E.V. A com no mínimo 600x400x2mm (espuma vinílica acetinada): com 10 folhas cada pacote; As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento pedido. No ato da entrega serão conferidas as medidas da placa, R\$ 19,89. Item 180, Placa emborrachada E.V.A com gliter (espuma vinílica acetinada), espessura mínima de 2mm, tamanho 40x60 cm, pacotes com 5 unidades; As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento pedido, no ato da entrega serão conferidos as medidas da placa, R\$ 19,20. Item 188, Refil cola quente de silicone, na cor leitosa transparente, medindo 30 cm (para pistola pequena), R\$ 39,60. Item 189, Régua acrílica grossa 30 cm, reforçada, R\$ 0,89. Item 197, Tesoura de picotar grande 21cm, reforçada e corte preciso, R\$ 32,20. Item 199, Tesoura grande 21 cm, lâmina em aço inox, cabo resina em termoplástica, corte preciso, R\$ 4,15. LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA. Item 13, Barbante 8 fios 100% algodão c/ no mínimo 305 mts, qualidade e maciez, R\$ 10,00. Item 61, Colchete nº13, medindo aprox. 45 mm, caixa com 72 unid, R\$ 7,00. Item 107, Lapiseira 0,7 resinas termoplásticas, ponta retrátil metalizada, mola de aço, mina polymer e borracha no topo com capa, pega emborrachada, cx com 12 unidades, R\$ 45,00. Item 111, Livro ata, capa dura 1250 g/m2, com 50 folhas brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, R\$ 5,50. Item 114, molha dedo em pasta incolor 12g, R\$ 1,50. Item 146, Pasta Grampo Trilho de metal, Papelão Reforçada, tamanho ofício, R\$ 1,60. Item 148, Pasta sanfonada Ofício Cristal em polipropileno com 31 divisórias, R\$ 46,00. Item 152, Pasta classificadora 480g clean liso cinza PT 10 UN, R\$ 36,00. Item 153, Pasta Plástica em L pp 0,15 A4 Incolor-Pacote contendo 10 pastas, R\$ 7,10. Item 154, Pasta polionda 20 mm, tamanho ofício, Alt. 20.00 cm, Prof. 0.20 cm, larg. 25.00 cm de boa qualidade, material PVC, R\$ 3,00. Item 158, Perfurador de papel p/25 fls, para 2 furos, composição plástico e metal, R\$ 19,00. Item 159, Perfurador grande 2 Furos de ferro fundido para até 100 folhas: Dimensões aproximadas: 115 x 240 x 260mm. Capacidade de perfuração: até 100 folhas, base e cabo: Ferro fundido; Base em Plástico reciclável, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado, R\$ 185,00. Item 176, Pistola aplicadora para cola quente, termo, pequena, com firmeza no gatilho, R\$ 12,20. Item 184, Prancheta feito em poliestireno, pegador em metal, cor fumê, formato ofício, dimensões 3x240x340, R\$ 10,30. LICITANTE: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA. Item 2, Agenda telefônica com no mínimo 39 folhas, tam. 139 mm x 210 mm, com índice telefônico, capa e contracapa em cartão suplex, folhas internas em papel offset, R\$ 19,70. Item 3, Alfinete para mapa redondo colorida 9,5 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas, R\$ 2,99. Item 5, Almofada para carimbo com tinta nº. 03 azul, dimensões aproximadas 6,7 x 11,0 cm, com alta absorção de tinta, R\$ 3,52. Item 7, Almofada para carimbo com tinta à base de água nº. 03 na cor vermelha, aproximadas 6,7 x 11,0 cm, tampa de metal com alta absorção de tinta, R\$ 3,20. Item 9, Apagador para lousa, madeira de boa qualidade e feltro de qualidade muito bem colado à madeira, R\$ 1,34. Item 12, Bandeja acrílica de correspondência de 3 andar, tamanho ofício, R\$ 39,50. Item 15, Bloco Criativo Dobracor tam. A4 c/ 50 folhas coloridas, R\$ 5,45. Item 20, Borracha de látex natural, escolar, para

lápiz e grafite, no formato retangular nº 40, na cor branca, caixa com 40 unid, R\$ 8,60. Item 22, CADERNO BROCHURA, 40 FOLHAS, PAUTA VERDE, 140 X 202 MM, R\$ 1,55. Item 28, Caderno Universitário Espiral 10 matérias c/ pauta de 0,9 a 1,1mm, formato universitario 10x1, capa dura colorida com estampa, com 200 folhas. Folhas internas: offset 56g/m2, Capa/Contra-Capa: Papelão 772g/m2. Dimensões: 200 x 275 mm. Será analisado no ato da entrega Capa, linhas e margens, R\$ 10,99. Item 29, Caderno quadriculado - 1 cm, com no mínimo 40 folhas, R\$ 1,25. Item 42, Capa pp para encadernação 210x297, sendo (100) transparente, (50) preta e (50) azul c/50 unidades cada, R\$ 29,00. Item 43, Cartolina branca 180g, 55x73 cm, com 100 folhas cada, R\$ 85,00. Item 45, CD-R gravável (80min/700mb) c/ capa acrílica, R\$ 3,20. Item 46, CD - RW com capa de acrílico, R\$ 5,50. Item 50, Clips 3/0, caixa c/500g, R\$ 10,80. Item 51, CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 500G, R\$ 10,76. Item 52, CLIPS 6/0 C/500GR, R\$ 10,75. Item 53, Clips 8/0, caixa c/500g, R\$ 10,75. Item 55, Cola branca lavável - não tóxica - no mínimo 110g. Atóxica, a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade - Selo INMETRO, R\$ 1,88. Item 56, Cola para trabalhos de colagem em Eva, 90g, diversas aplicações: E.V.A, Papel, Cortiça, Madeira, Isopor com bico aplicador para que facilite a aplicação, solúvel em álcool, R\$ 3,95. Item 57, Cola colorida 23gr c/ glitter 6 cores, R\$ 6,60. Item 58, Cola colorida 23gr cada cor, c/ 06 cores, R\$ 5,50. Item 59, Cola instantânea líquida de 3g. ponta fina, para aplicações precisas pois alcança os lugares mais difíceis, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico, R\$ 1,50. Item 60, Cola instantânea líquida de 10g. ponta fina para aplicações precisas pois alcança os lugares mais difíceis, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico, R\$ 6,00. Item 62, diário de Classe Bimestral - Modelo Oficial 77, R\$ 2,54. Item 63, Durex grande, 12 mm x 50 m, filme de polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água, com boa aderência, R\$ 1,27. Item 65, DVD - R com capa acrílico, R\$ 3,60. Item 69, Envelope ofício 20, formato 114x229 c/10000 unid, R\$ 76,00. Item 72, Espiral encadernação 23 mm c/ 50 unidades cada, R\$ 24,20. Item 73, Estilete em aço inox, largo, pontiagudo reto com cabo baioneta, com comprimento de 17 cm e acabamento fosco, R\$ 1,80. Item 75, Etiquetas auto adesivas em formulários contínuos, med. 89x23, contendo 12.000 etiquetas cada caixa, 2 carreiras, R\$ 156,00. Item 78, Feltro - Peça de 1,40 cm x 10 m, cores variadas, R\$ 121,00. Item 82, fita crepe 38mm x 50 m, adesivo a base de borracha e resina, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros tipos de materiais da construção civil, R\$ 8,49. Item 89, Glitter contendo 12 potes de 3,5g em cada pacote, cores sortidas na própria embalagem, R\$ 4,90. Item 95, GRAMPO RAPID 9/10 C/ 5.000 UNID, R\$ 20,00. Item 96, GRAMPO RAPID 9/14 C 5.000 UNID, R\$ 24,54. Item 99, Grampos 26/6 prateado e cobreado c/5000 grampos, de acordo com o pedido do Almoarifado, R\$ 4,58. Item 100, Jogo de canetinha hidrocor jumbo, longa com 12 cores, ponta grossa, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, com tampa antiasfixiante, validade e selo do INMETRO na embalagem,

R\$ 8,60. Item 101, Lantejola metalizada n.º 06 com 1000 unid cada pacote, R\$ 2,00. Item 102, Lantejola metalizada n.º 08 com 1000 unid cada pacote, R\$ 3,00. Item 103, Lápiz borracha c/ 12, ideal para apagar escritos a tinta e grafite, produto atóxico, fórmula livre de PVC e borracha abrasiva, R\$ 38,00. Item 104, Lápiz de cor jumbo, longo, triangular, lápis com diâmetro maior, mina macia, mais grossa e resistente, c/ 12 unid, traço escuro e excelente apagabilidade, contendo 1 apontador com depósito específico para o lápis, embalagem com 13 unidades. (1ª linha e nacional), R\$ 9,00. Item 108, Lapiseira 0,5 resinas termoplásticas, ponta retrátil metalizada, mola de aço, mina polymer e borracha no topo com capa, pega emborrachada, cx com 12 unidades, R\$ 44,58. Item 109, Livro Protocolo correspondência ¼ 100 folhas, capa dura, R\$ 8,02. Item 110, Livro ata, capa dura 1250 g/m2, com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, R\$ 7,82. Item 112, Livro Ponto ofício 4 assinaturas com 100 folhas, tamanho A4, R\$ 13,80. Item 113, Massa de Modelar a base de amido, não tóxica, super macia, cores miscíveis, reutilizável, não gruda e nem mancha as mãos, embalagem com 12 cores, 180g, R\$ 3,00. Item 115, Organizador de mesa para escritório, medidas aproximadas 32 x 28 x 22 cm (altura x largura x comprimento), R\$ 45,00. Item 117, Palito de sorvete natural ponta redonda - pct c/ 100 unidade, R\$ 3,40. Item 118, Palito para churrasco 3.5x250mm - pacote com 100 unidades, R\$ 4,00. Item 119, Papel camurça com 25 folhas cada pacote nas cores: cores sortidas, R\$ 22,00. Item 120, Papel carbono filme, filme de poliéster, medindo aprox. 210x297mm, mono face, alto rendimento, cor azul, caixa com 100 unid, R\$ 87,00. Item 122, Papel cartão, pacote com 20 unidades, as cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 19,80. Item 123, Papel Cartonado/color set sendo, contendo 20 unidades cada pacote. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 12,50. Item 124, Papel adesivo contact estampado, metalizado (motivos infantis) 45cm x 10 m, R\$ 44,00. Item 125, Papel contact transparente, laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado c/25 m, R\$ 54,00. Item 126, Papel crepom formato de 48 x 2,00m, gramatura 18g, com 40 folhas, descrição no pacote. Nas cores vermelho, amarelo, verde bandeira, verde, azul escuro, laranja, marrom, preto, lilás, rosa claro, rosa escuro, branco e salmão, R\$ 33,00. Item 127, Papel de seda 48x60cm com 100 folhas cada pacote. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido; R\$ 21,30. Item 129, Papel kraft 180g, 210x297, pct com 50 folhas, R\$ 11,50. Item 131, Papel laminado 45x59 contendo 40 unidades cada pacote. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 33,00. Item 138, Papel vegetal 110-115g/m2 216x355mm cx c/ 100 unidades, R\$ 78,00. Item 139, Papel verge 120g c/50unid branco, R\$ 6,88. Item 140, Papel verge 120g c/50unid creme, R\$ 6,88. Item 141, Papel verge 180g c/50unid branco, R\$ 10,60. Item 142, Papel verge 180g c/50unid creme, R\$ 10,60. Item 147, Pasta Papelão Reforçada c/ elástico, tamanho ofício, R\$ 1,82. Item 149, Pasta suspensa marmorizada plastificada completa com 50 unidades cada caixa, R\$ 121,00. Item 150, Pasta Aba Elástico Ofício Cristal, tam 350x235mm, R\$ 1,92. Item 151,

Pasta Aba Elástico Polipropileno (Mini) Cristal, Tamanho: Meio Ofício, R\$ 1,65. Item 155, Pasta polionda 35 mm, tamanho ofício, Alt. 35.00 cm, Prof. 0.20cm, larg. 24.00 cm de boa qualidade, material PVC, R\$ 3,95. Item 156, Pasta polionda 55 mm, tamanho ofício, Medidas: 245x55x335mm de boa qualidade, reforçada, em polipropileno corrugado, estrutura alveolar, certificado pelo Inmetro, R\$ 4,00. Item 157, PERCEVEJO LATONADO (CAIXA COM 100 UNIDADES), R\$ 1,99. Item 160, Pilha Alcalina Pequena AA, 1,5V, embalagem com 4 unidades, R\$ 6,60. Item 164, Pilha recarregável AAA, 1000 MAH, embalagem com 4 unidades, R\$ 21,00. Item 165, PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, R\$ 1,35. Item 173, Pincel nº 2; Cabo: longo - cor amarelo; Composição: cerda - cor branca, filamento sintético; Formato: chato; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio; R\$ 1,44. Item 175, Pistola aplicadora para cola quente, termo, grande, com firmeza no gatilho, R\$ 17,00. Item 181, Placa emborrachada E.V.A estampado, (espuma vinílica acetinada), espessura mínima de 2mm, tamanho 40x60 cm, pacotes com 5 unidades. No ato da entrega serão conferidas as medidas da placa, R\$ 14,00. Item 183, Placa emborrachada E.V.A listrado (espuma vinílica acetinada), espessura mínima de 2mm, tamanho 40x60 cm, pacotes com 5 unidades; no ato da entrega serão conferidas as medidas da placa, R\$ 12,80. Item 185, Quadro branco 1.20 x 0,90 moldura alumínio, R\$ 76,00. Item 191, Suporte para carimbo de ferro mínimo de 08 lugares, R\$ 29,00. Item 192, Porta lápis/clips/lembrete em poliestireno, R\$ 8,18. Item 193, Suporte para durex grande, em material reforçado, R\$ 17,36. Item 200, tinta guache com 250 ml. Não é tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. As cores serão estabelecidas pelo solicitante no momento do pedido, R\$ 3,40. Item 204, Tinta para pintura a dedo. Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Caixa contendo 6 potes plásticos com 30 ml cada, R\$ 7,48. Item 206, TNT, rolo c/50 mts cada, textura mais grossa; As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 78,00. Item 207, PORTA QUADRO VERTICAL 306x240x315 mm, R\$ 6,50. Item 209, Caixa organizadora Polionda Média c/ tampa, Composição Plástico Ondulado, Medidas 380mm X 320mm X 220mm, R\$ 26,00. Item 210, Poleseal Plástico para Plastificação A4 med. 200 x 307 x 0,05mm com 100 Unidades, R\$ 93,00. LICITANTE: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA. Item 14, Bateria Alcalina gold 09 volts A522BP UPN 124082, R\$ 10,05. Item 163, Pilha Alcalina Palito AAA 1,5V embalagem com 4 unidades, R\$ 6,90. LICITANTE: NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA. Item 105, Lápis de cor longo com 24 cores apontado, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, medindo aprox. 18 cm, ponta max resistente, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta as mãos facilmente, não desliza nas mãos, cores vivas e brilhantes, em madeira reflorestada certificada pelo selo FSC; Validade e selo do Inmetro na embalagem, R\$ 8,05. LICITANTE: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. Item 10, Apagador para lousa branca,

com estojo, design ergonômico, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna, com base de plástico reforçado, feltro 100% lã, super macio e resistente, ótima apagabilidade e durabilidade, com retil substituível, medidas aproximadas de 15x6cm, R\$ 6,90. Item 44, Cartolina colorida 180g, 55x73, c/ 100 folhas cada, nas cores: verde, azul, amarelo e rosa. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 108,75. Item 74, Estojo lapizão (gizão) de cera jumbo, estaca grossa, c/ 15 unid, cores vivas e brilhantes, fórmula resistente a queda, formato anatômico, fórmula resistente a quebra, 172g, R\$ 11,30. Item 79, Feltro estampado - Peça de 1,40 cm x 10 m, estampas variadas, R\$ 291,20. Item 80, Fio de Nylon - 0,25 mm, rolo com 100mts, R\$ 11,99. Item 86, Furador de E.V.A jumbo Indicado para papéis de 75 até 220 g e EVA até 22mm. Abertura de 2,5 mm Medida máxima dos desenhos: 88 mm Embalagem: Individual. A empresa deverá fornecer uma variedade de temas (decoreação), os modelos serão solicitados de acordo que atenda a Unidade Solicitante, R\$ 34,90. Item 106, Lápis grafite nº 02, envernizado fosco em madeira 100% reflorestada com material cerâmico, comprovado com selo FSC. Matéria de carga mina grafite (3mm) Número 02=B, formato hexagonal, medindo 17x7mm (C x D). Deverá conter no lápis a marca e demais especificações. Mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, 1ª qualidade. Selo INMETRO na embalagem cx c/ 144 unidades, (Nacional), R\$ 58,80. Item 134, Papel Sulfite Ofício 09, com gramatura de 75g/m2 alcalino, medindo aprox. 215x315mm, caixa com 10 pct de 500 folhas, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando que o papel enrosque na máquina, que tenha o selo de reflorestamento, R\$ 355,00. Item 145, Pasta catálogo - com 100 envelopes plásticos - tamanho ofício envelopes 0,12 micras 245 x 335 mm x/ 4 parafusos e c/ visor, contém 100 Envelopes - Parafusos de metal - Unidade, R\$ 26,46. Item 161, Pilha Alcalina Grande D, embalagem c/2 unidades, R\$ 16,80. Item 162, Pilha Alcalina Média C 1,5V c/ 2 unidades, R\$ 13,30. Item 201, Tinta para carimbeira 42 ml sem óleo, na cor azul, cx c/ 12 unidades, R\$ 59,00. Item 202, Tinta para carimbeira 42 ml sem óleo, na cor vermelha, cx c/ 12 unidades, R\$ 59,00. Item 203, Tinta para carimbeira 42 ml sem óleo, na cor preta, cx c/ 12 unidades, R\$ 59,00. LICITANTE: RSUL EIRELI. Item 11, Apontador para lápis com coletor em resina termoplástica rígida, com furo cônico anatômico, lâmina em aço carbono inoxidável aparafusada medindo (25 mm). Dimensões (60 x 29 x 10 mm) (comp. X larg. X alt.) 1ª Qualidade. Selo Inmetro na caixa, R\$ 0,69. Item 25, Caderno Cartografia espiral de DESENHO com 96 folhas, capa dura, medida aproximada de 200x275mm - papel não reciclado, R\$ 7,84. Item 26, Caderno de caligrafia grampeado, de ¼, pesando 90g/m2, c/ 40 fls, gramatura da folha pesando 56g/m2, R\$ 1,28. Item 27, Caderno Universitário Espiral 01 matéria c/ pauta de 0,9 a 1,1 mm, formato universitário 1x1, capa dura colorida com estampa, com 96 folhas. Folhas internas: off-set 56g/m2, Capa/Contracapa: Papelão 772g/m2. Dimensões: 200x275 mm. Será analisado no ato da entrega Capa, linhas e margens, R\$ 7,25. Item 37, Caneta marca texto c/ 12 unid. para marcar e destacar, tinta de

composição especial fluorescente, ponta chanfrada de poliéster de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm ideal para destacar e sublinhar textos - nas cores amarelo, verde, laranja, azul e rosa, R\$ 10,75. Item 38, Caneta para lousa branca c/12 unid, na cor azul de tinta versátil: pode ser tanto para escrita em quadro quanto em vidro, ponta ogiva e macia, que dure até 6 horas destampada sem secar, apaga facilmente, R\$ 19,15. Item 39, Caneta para lousa branca c/12 unid, na cor vermelha de tinta versátil: pode ser tanto para escrita em quadro quanto em vidro, ponta ogiva e macia, que dure até 6 horas destampada sem secar, apaga facilmente, R\$ 19,15. Item 40, Caneta para lousa branca c/12 unid, na cor preta de tinta versátil: pode ser tanto para escrita em quadro quanto em vidro, ponta ogiva e macia, que dure até 6 horas destampada sem secar, apaga facilmente, R\$ 19,15. Item 41, Caneta para retroprojektor ponta 2.0, tinta à base de álcool, resistente a água, ideal para escrita em transparências, nas cores azul, preto, verde e vermelho. As cores serão estabelecidas pela Unidade solicitante no momento do pedido, R\$ 1,50. Item 77, Extrator de grampo, R\$ 0,80. Item 84, Fita adesiva dupla face em polipropileno transparente 24 mm x 30m, Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração e em estúdios de arte ou agências de propaganda. Emendas de bobinas e fixação de carpetes, R\$ 7,60. Item 92, Grampeadores com estrutura metálica para grampos 26/06, base com 18 cm, preta, capacidade para grampear até 25 folhas de 75 g/m2, R\$ 20,75. Item 93, Grampeadores com estrutura metálica para grampos 26/06, base com 20 cm, preta, capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, R\$ 22,19. Item 94, GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS, R\$ 60,00. Item 167, Pincel nº 6; Cabo: longo - cor amarelo; Composição: cerda - cor branca, filamento sintético; Formato: chato; Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido; Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio; R\$ 1,32. Item 168, Pincel nº 08, - cabo: longo - cor amarelo, Composição: cerda - cor branca, filamento sintético, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio, pct com 12 unidades; R\$ 16,10. Item 169, Pincel nº 10, - cabo: longo - cor amarelo, Composição: cerda - cor branca, filamento sintético, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio, pct com 12 unidades; R\$ 18,60. Item 170, Pincel nº 12, - cabo: longo - cor amarelo, Composição: cerda - cor branca, filamento sintético, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio, pct com 12 unidades; R\$ 17,75. Item 171, Pincel nº 14, - cabo: longo - cor amarelo, Composição: cerda - cor branca, filamento sintético, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola:

alumínio, pct com 12 unidades; R\$ 21,45. Item 172, Pincel nº 16, - cabo: longo - cor amarelo, Composição: cerda - cor branca, filamento sintético, Formato: chato. Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido. Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio, pct com 12 unidades; R\$ 25,10. Item 174, Pincel nº 04, - cabo longo - cor amarelo, uso na pintura artesanal, Composição: pelo de pônei, virola de alumínio, pct com 12 unidades, R\$ 14,60.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 22 de outubro de 2022-Almoxarifado Central. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 012/2022

** DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 **

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DO CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, MATEUS DELFANTE GALANTI, PARA VIAGEM DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – FOFO, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO COM O DEPUTADO ESTADUAL LÉO OLIVEIRA COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS"

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 239/17, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 24/10/2022, feito pelo Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti, para viagem do Vereador JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - FOFO, até São Paulo - Capital, no dia 25 de Outubro de 2022, ocasião em que participará de reunião na Assembléia Legislativa do Estado com o Deputado Estadual Léo Oliveira visando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, relacionados a: Casas Populares – CDHU, ETE, ETEC e Escola Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas do(a) Vereador(a) e do motorista do veículo com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do Vereador JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – FOFO, assim como do motorista do veículo, para viagem até São Paulo - Capital, no dia 25 de Outubro de 2022, ocasião em que participará de reunião na Assembléia Legislativa do Estado com o Deputado Estadual Léo Oliveira visando tratar de assuntos de interesse do município de Jardinópolis, relacionados a: Casas Populares – CDHU, ETE, ETEC e Escola Estadual.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem do(a) vereador(a) e do motorista do veículo, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras despesas que se fizerem necessários no momento, devendo o adiantamento ser feito em nome Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sr. Mateus Delfante Galanti.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo(a) Vereador(a), logo após o retorno.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS

- Presidente -

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO RIUL

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-S, em 24 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MATEUS SIGNORINI

- 1º Secretário -

(assinado eletronicamente)

ROGÉRIO LIMA CONGA

- 2º Secretário -



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 24 de outubro de 2022. Versão v1.15.0.

Ato da Mesa 12-2022.pdf

Documento número #31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6

Hash do documento original (SHA256): afd147ff9bd984ad2cbd9a79d5b92af019da9ee825681957da278f5a4304cb63

Assinaturas

✓ **Cleber Tomaz de Camargos**

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 24 out 2022 às 10:22:49

✓ **Luiz Fernando Riul**

CPF: 074.849.168-62

Assinou em 24 out 2022 às 10:39:52

✓ **Mateus Signorini**

CPF: 175.514.838-02

Assinou em 24 out 2022 às 10:26:23

Log

- 24 out 2022, 10:02:45 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2022 (10:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 out 2022, 10:02:47 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 24 out 2022, 10:02:47 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 24 out 2022, 10:02:47 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02.



31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 24 de outubro de 2022. Versão v1.15.0.

- 24 out 2022, 10:02:47 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 24 out 2022, 10:22:49 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleberbicyclaria@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.106.175.198. Componente de assinatura versão 1.390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2022, 10:26:23 Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 175.514.838-02. IP: 191.246.32.87. Componente de assinatura versão 1.390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2022, 10:39:52 Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.26.254.148. Componente de assinatura versão 1.390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2022, 10:47:29 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



31239236-518f-4fe0-a693-8329961c0af6

Página 2 de 2 do Log



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Mateus Delfante Galanti, Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer adiantamento de despesas de viagem no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, do vereador JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - FOFO, assim como do motorista do veículo, para deslocamento até a cidade de São Paulo - SP, no dia 25 de outubro de 2022, ocasião em que o mesmo se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Léo Oliveira visando tratar de assuntos de interesse do município, relacionados a: Casas Populares – CDHU, ETE, ETEC e Escola Estadual.

Requeiro ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara e solicitação de motorista junto a Prefeitura para condução do automóvel

Termos em que,

P. Deferimento.

Jardinópolis, 24 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Mateus Delfante Galanti

Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete de Presidência,
do Setor de Suportes e de Administração Legislativa



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 24 de outubro de 2022. Versão v1.15.0.

REQUERIMENTO - CHEFE GERAL.pdf

Documento número #6163a9df-4be2-4e66-b77e-9346ff6da11f

Hash do documento original (SHA256): 37e4a70c7514651ab209551e762ecc87618d7b4456ddcd633f70ed8e3e2ca87c

Assinaturas



Mateus Delfante Galanti

CPF: 439.043.318-09

Assinou em 24 out 2022 às 09:58:57

Log

- 24 out 2022, 09:52:44 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 6163a9df-4be2-4e66-b77e-9346ff6da11f. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2022 (09:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 out 2022, 09:52:46 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: chefelegalcmjard@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Delfante Galanti e CPF 439.043.318-09.
- 24 out 2022, 09:58:57 Mateus Delfante Galanti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail chefelegalcmjard@gmail.com. CPF informado: 439.043.318-09. IP: 187.26.130.117. Componente de assinatura versão 1.390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2022, 09:58:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6163a9df-4be2-4e66-b77e-9346ff6da11f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6163a9df-4be2-4e66-b77e-9346ff6da11f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



6163a9df-4be2-4e66-b77e-9346ff6da11f

Página 1 de 1 do Log



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MATEUS DELFANTE GALANTI, CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

JOSE EDUARDO GOMES JÚNIOR – FOFO, vereador desta Casa de Leis (legislatura 2021/2024), vem respeitosamente solicitar que Vossa Senhoria requeira junto à Mesa Diretora da Casa, adiantamento de viagem no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para fazer face às despesas com pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, deste signatário, assim como do motorista do veículo, para viagem até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 25 de Outubro de 2022, ocasião em que o signatário se dirigirá até a Assembleia Legislativa do Estado para reunião com o Deputado Estadual Léo Oliveira visando tratar de assuntos de interesse do município, relacionados a: Casas Populares – CDHU, ETE, ETEC e Escola Estadual.

Requeiro ainda a disponibilização do veículo oficial da Câmara e solicitação de motorista junto a Prefeitura para condução do automóvel

Jardinópolis, 24 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR

Vereador - Câmara Municipal de Jardinópolis/SP



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 24 de outubro de 2022. Versão v1.15.0.

REQUERIMENTO - Jose Eduardo G Junior.pdf

Documento número #37e22538-5842-4918-9b89-8246238df2fb

Hash do documento original (SHA256): 0143ce77fbc697ca4c1bc98fa472932a05606a75cfb383ec14ac32bf01b987f7

Assinaturas



José Eduardo Gomes Junior

CPF: 303.962.998-06

Assinou em 24 out 2022 às 09:51:13

Log

- 24 out 2022, 09:47:45 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 37e22538-5842-4918-9b89-8246238df2fb. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2022 (09:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 out 2022, 09:47:47 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: joseduardofofo@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Junior e CPF 303.962.998-06.
- 24 out 2022, 09:51:13 José Eduardo Gomes Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joseduardofofo@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 303.962.998-06. IP: 189.15.244.107. Componente de assinatura versão 1.390.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2022, 09:51:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37e22538-5842-4918-9b89-8246238df2fb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37e22538-5842-4918-9b89-8246238df2fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



37e22538-5842-4918-9b89-8246238df2fb

Página 1 de 1 do Log

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e2b-8d6f-268c-5137



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1029, ano XXVII, veiculado em 25 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CPF ***588218**) em 25/10/2022 às 09:33:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e2b-8d6f-268c-5137>